

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS**  
**EDITAL Nº28, 03 DE JUNHO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO 2025.2**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS própria, para conhecimento dos interessados, torna públicas as condições para o **Processo Seletivo – ENEM** para o ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025, no Curso de Graduação em Psicologia como seguem:

**1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:**

Para processo seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Christus -UNICHRISTUS oferece:

a)O Curso de **Psicologia** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 384, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.

b)O Curso de **Psicologia** (Sede Parquelândia), 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 468, de 08/12/2023, publicada no DOU nº 234, de 11/12/2023.

1.2. As aulas serão ministradas nas Sedes/Polos do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Para o Curso de Psicologia, as aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede em que estão sendo ofertadas as vagas e nas Unidades de Saúde conveniadas localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender as necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender exigência legal.

1.3. O quadro docente do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente ao próprio Centro Universitário. Eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Neste caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.4. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso– PPC de cada curso. Além disso, as referências bibliográficas constam no PPC de cada curso.

1.5. As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância da legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.

1.6. Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

- a) **UNICHRISTUS** – Centro Universitário Christus;
- b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE [www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br):**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível em [www.unichristus.edu.br/pptd](http://www.unichristus.edu.br/pptd). **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo ocorrerão exclusivamente no site [www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br) se realizarão no **período de 09 de junho de 2025 à 11 de agosto de 2025**, das 8h às 18h, sendo necessário o **upload** dos documentos abaixo:

- I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 21/10/2011;**
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III. Comprovante das notas emitidas no site do INEP, **com autenticação de resultados**, realizado ao final do 3º ano do Ensino Médio ou de anos posteriores constando a média das provas de conhecimento (Ciências da natureza e suas tecnologias, Ciências humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação) maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos e a nota de Redação igual ou maior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;

**Exemplo:**

Autenticação de resultado

**Para validação do resultado, seguir os seguintes passos:**

**Passo 1:** Acessar o site "<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/autenticidade>"

**Passo 2:** Insira o código de validação, responda o Captcha e acione a opção Enviar

**Chave de validação:**

**O upload dos documentos especificados no item 2.1 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, identificado com o nome completo do candidato, até às 18h do dia 11 de agosto de 2025.**

- 2.2. No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe e indica a sede cuja à vaga concorrerá.
- 2.3. A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 2.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.
- 2.5. O candidato que optar pelo processo seletivo do ENEM não precisa pagar a taxa de inscrição. Deverá, portanto, observar os procedimentos para a matrícula conforme no item 6 deste Edital.**

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas pelo site [www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br) no período de **09/06/2025 a 11/08/2025**. A inscrição só será confirmada e regularizada após a UNICHRISTUS receber o upload da documentação segundo **item 2.1**.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1. O processo seletivo será realizado da seguinte forma:
  - 4.1.1. PRIMEIRA FASE – FASE ELIMINATÓRIA
    - a) Comprovação da nota do ENEM 2021/2022/2023/2024 fornecida pelo INEP com média igual ou superior a 500, pontuação esta extraída do cálculo da média aritmética nas cinco áreas avaliadas no ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) e pontuação da Redação superior a 450 pontos. A média aritmética será calculada somando-se as notas das cinco áreas e dividindo-se o resultado por cinco.
    - b) Serão classificados nesta primeira fase os 60 (sessenta) candidatos com as maiores médias, que participarão da segunda fase.
    - c) **Os candidatos classificados serão informados da sua aprovação, na Primeira Fase do Processo Seletivo, por email, cadastrado pelo aluno no ato da inscrição.** Serão considerados aptos à realização da Segunda Fase, de caráter eliminatória e classificatória, que consistirá em uma Avaliação composta de Entrevista e Redação.

d) **No email de aprovação da Primeira Fase deste Processo Seletivo, o aluno poderá agendar o dia e horário da sua entrevista com a coordenação do seu curso e da sua Redação.**

#### 4.1.2. SEGUNDA FASE- FASE CLASSIFICATÓRIA

Constará de uma Entrevista e Redação.

##### 4.1.2.1. Da Entrevista

a) A Entrevista valerá 10 (dez) pontos. As Entrevistas poderão ser agendadas para os dias e horários realizadas nos dias abaixo e nas respectivas sedes:

- **Sede Parque Ecológico (Endereço:** Rua Adolfo Gurgel, 133 – Cocó)

Terças-feiras- de 18h às 20h.

Quintas-feiras- de 09h às 11h.

- **Sede Parquelândia (Endereço:** Rua 21 de Abril, 295 – Parquelândia)

Quintas-feiras- de 18h às 20:30h.

b) Essa etapa visa avaliar aspectos fundamentais para a formação profissional e o desempenho acadêmico, tais como:

- Interesse e afinidade com a Psicologia e com o Projeto Pedagógico do curso;
- Compromisso com os princípios éticos e os valores da profissão;
- Clareza na comunicação e domínio da língua portuguesa;
- Capacidade de argumentação e articulação do raciocínio.

Essa etapa qualitativa permitirá à coordenação conhecer de forma mais aprofundada o perfil do(a) candidato(a), indo além da análise dos resultados quantitativos do ENEM.

##### 4.1.2.2. Da Redação

a) O tempo disponibilizado para a Redação será de 1(uma) hora. Esta poderá ser realizada nos dias abaixo e nas respectivas sedes:

- **Sede Parque Ecológico (Endereço:** Rua Adolfo Gurgel, 133 – Cocó)

Terças-feiras - de 17h às 19:00h.

Quintas-feiras-de 08h às 14h.

- **Sede Parquelândia (Endereço:** Rua 21 de Abril, 295 – Parquelândia)

Quintas-feiras- às 16:00h às 18:00h.

b) A Prova de Redação é de caráter obrigatório e eliminatório, com valor máximo de 30(trinta) pontos. Para ser aprovado(a) nesta fase, será necessário obter nota mínima de 22 pontos.

c) A redação deverá ser elaborada em língua portuguesa, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, respeitando o tema proposto e a estrutura dissertativo-argumentativa.

d) A folha de redação não poderá conter qualquer elemento que possibilite a identificação do candidato, tais como: assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos, desenhos, símbolos ou marcas. O descumprimento deste item acarretará a atribuição de nota ZERO.

e) A correção da redação levará em consideração os seguintes critérios:

- I – Atendimento ao tema: a redação deve manter-se coerente com o tema proposto, sem fuga parcial ou total;
  - II – Estrutura e organização textual: presença de introdução, desenvolvimento e conclusão, com encadeamento lógico das ideias;
  - III – Argumentação: qualidade, consistência e relevância dos argumentos apresentados para sustentar o ponto de vista;
  - IV – Coesão e coerência: uso adequado de mecanismos de coesão textual e articulação entre frases e parágrafos;
  - V – Domínio da norma padrão da língua portuguesa: correção gramatical, ortográfica, morfosintática e de pontuação;
  - VI – Apresentação textual: respeito às margens, legibilidade da letra, limites de linhas e ausência de rasuras.
- f) A nota final da redação será atribuída por examinadores qualificados, com base nos critérios descritos.
- g) Não caberá revisão da Redação.

4.2. A Unichristus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (graduação, pós-graduação) ou outros eventos (palestras, seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Unichristus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprias para proteger os dados. A Unichristus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.

**4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.**

- 4.4. A CPS poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo;
- 4.5. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.

## **5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidas neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo, **na Sede Dom Luís**, sua solicitação para atendimento diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico, **em no mínimo 48h antes da realização da Entrevista e Redação**.

5.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da CPS, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.

5.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

5.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

5.5. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.

5.6. **O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 24h antes da Entrevista e da Redação,** os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.

5.7. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos na segunda fase, entre os candidatos que concorrem às vagas deste Edital, sendo os classificados para as vagas disponíveis os candidatos que obtiverem a maior quantidade de pontos, e os demais, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, serão candidatos classificáveis.
- 6.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:
  - I. Candidato que não alcance a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior;
  - II. Praticar qualquer espécie de fraude durante o Processo Seletivo.
- 6.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.
- 6.4. Os candidatos classificáveis são aqueles que obtiverem pontos para estar entre os classificados, mas que não forem eliminados do certame.

## **7. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**Os candidatos classificados neste Processo Seletivo receberão, por e-mail, todas as instruções para a realização da matrícula online.**

- 7.1. No ato da matrícula **online**, o candidato classificado, que passará a ser denominado "Aluno" e seu Responsável Financeiro enviarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a UNICHRISTUS que tratará, dentre outros assuntos, dos enumerados a seguir:
  - I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre Aluno e Centro Universitário, no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;
  - II. O Responsável Financeiro pelo aluno perante a UNICHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, Cadin, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;
  - III. O Responsável Financeiro poderá ser o próprio Aluno, desde que atenda todas as exigências precedentes;
  - IV. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros do seu futuro Responsável Financeiro. Esses dados cadastrais e financeiros serão analisados pela UNICHRISTUS, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.
  - V. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do Responsável Financeiro;
  - VI. A semestralidade do Curso, será paga em 06 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
  - VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.
  - VIII. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da UNICHRISTUS, com

antecedência de 10 (dez) dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a UNICHRISTUS terá até 15 dias úteis, após o protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário. Os outros 50% (cinquenta por cento) ficarão retidos para custear as despesas iniciais;

7.2. O Candidato classificado que vier a se matricular junto a UNICHRISTUS, desde já, concorda que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo que, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados;

7.3. O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que, em qualquer semestre ao longo do curso, a UNICHRISTUS poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, tendo em vista não ser atingido o número de pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Ocorrendo essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

7.4. O Candidato classificado que vier a se matricular desde já concorda que poderá, eventualmente, vir a haver mudança da atual Entidade Mantenedora da UNICHRISTUS com a consequente mudança da Instituição de Ensino Superior.

7.5. O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou nos dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos/ empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos, etc.

7.6. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula nos cursos da área de saúde, passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas, será necessário adquirir e usar, as suas custas, todo material de uso individual, bem como terá que obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes atividades.

7.7. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

## **8. TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO**

**8.1. No semestre inicial, também chamado básico, é vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial.**

**8.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo.**

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE:**

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025 para o curso de Psicologia, no turno e no limite de vagas fixado neste EDITAL e desde que o candidato classificado confirme sua matrícula dentro do prazo estipulado.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

10.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis, se restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:

I. Realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas.

II. Realizar seleção entre os candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham obtido acima de 500 (quinhentos) pontos na média das provas de conhecimento do Enem e tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação do Enem, quando a classificação seguirá a ordem decrescente de classificação dos interessados.

III. Preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior.

IV. Poderá convocar candidatos classificáveis, deste Processo Seletivo, mesmo que classificáveis de outros cursos.

10.2. Ainda restando vagas, serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS:**

- 11.1. Se necessário, a **CPS** poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL;
- 11.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;
- 11.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;
- 11.4. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela **CPS** à luz da legislação em vigor;
- 11.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da UNICHRISTUS e publicado com antecedência de 15 dias do início das inscrições;
- 11.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo - **CPS**.

**PROCESSO SELETIVO - ENEM- PSICOLOGIA  
2025.2**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	13/06/2025 a 11/08/2025	8 às 18h	www.unichristus.edu.br
Divulgação da <b>Primeira fase</b>	Até 48hs após a inscrição	-	Email do candidato
<b>Segunda Fase</b>  <b>Entrevista</b>	Terças-feiras	18:20h às 20hs	Sede Parque Ecológico
	Quintas -feiras	09:00h às 11h	
	Quintas-feiras	18:30 às 20:30h	Sede Parquelândia
<b>Segunda Fase</b>  <b>Redação</b>	Terças- feiras	de 17h às 21h	Sede Parque Ecológico
	Quintas-feiras	de 08h às 14h.	
	Quintas-feiras	16:00h às 18:00h.	Sede Parquelândia
Matrícula dos candidatos classificados	Logo após a aprovação na Segunda Fase	8 às 18h	Email do candidato

Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
**Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS**

Publique-se